



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 003/2024

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS
DE FORNECEDORES E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos a fornecedores do Município de Anitápolis, no exercício de 2024, serão agrupados por período e serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, contabilidade e Finanças, da seguinte forma:

I - quando se referirem aos fornecedores da unidade gestora Prefeitura Municipal serão efetivados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Decreto, respeitando-se rigorosamente a ordem cronológica de liquidação contida no documento fiscal e a disponibilidade financeira das fontes de recursos;

II - quando se referirem a fornecedores das demais unidades gestoras (Fundo Municipal de Saúde) serão efetivados até dois dias úteis antes das datas previstas no Anexo I deste Decreto, respeitando-se rigorosamente a ordem cronológica de liquidação contida no documento fiscal e a disponibilidade financeira das fontes de recursos.

§ 1º Na hipótese das datas constantes no Anexo I recaírem em finais de semana ou feriados, os pagamentos ficarão prorrogados para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 2º Será considerado para efeito de liquidação a data em que o documento fiscal for entregue no departamento de contabilidade do município.

Art. 2º Ficam excetuados da previsão constante do artigo 1º, os pagamentos relativos a:

I - obrigações com datas de vencimento fixas;

II - repasses de recursos financeiros, a qualquer título, a entidades conveniadas com o Município;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

III - contrapartidas relativas a convênios firmados pelo Município com outros entes da Federação;

IV - auxílios sociais;

V- restituições de tributos pagos a maior ou indevidamente;

VI - rescisões de contrato com funcionários;

VII - diárias;

VIII - publicações legais;

IX - custas processuais, parcelamentos e financiamentos;

X - combustível;

XI – resíduos sólidos;

XII - transporte escolar;

XIII - convênios;

XIV - merenda escolar;

XV - medicamentos;

Art. 3º Os restos a pagar processados de exercícios anteriores, seguirão a ordem cronológica de pagamentos, estabelecendo-se como prazo final para pagamento a data de 29/02/2024.

Art. 4º Ficam estabelecidas as datas limites para pagamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas para o exercício de 2024, de acordo com a tabela constante do Anexo II, deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese das datas constantes no Anexo II recaírem em finais de semana ou feriados, os pagamentos ficarão antecipados para o dia útil imediatamente anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, em 02 de janeiro de 2024.

Solange Back

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 02 de janeiro de 2024.

Jessica Rieg Haverot

Chefe de Gabinete





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

ANEXO I

(Decreto nº 003, de 2 de janeiro de 2024)

EXERCÍCIO 2023	
RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS	DATA DE PAGAMENTO
De 02/01 a 06/01/2024	10/02/2024
De 09/01 a 20/01/2024	20/02/2024
De 23/01 a 31/01/2024	28/02/2024
De 01/02 a 10/02/2024	28/02/2024
De 13/02 a 17/02/2024	10/03/2024
De 20/02 a 28/02/2024	20/03/2024
De 01/03 a 10/03/2024	31/03/2024
De 13/03 a 17/03/2024	10/04/2024
De 20/03 a 31/03/2024	20/04/2024
De 03/04 a 05/04/2024	28/04/2024
De 10/04 a 20/04/2024	10/05/2024
De 24/04 a 28/04/2024	19/05/2024
De 02/05 a 09/05/2024	30/05/2024
De 10/05 a 19/05/2024	12/06/2024
De 22/05 a 31/05/2024	20/06/2024
De 01/06 a 07/06/2024	20/06/2024
De 12/06 a 16/06/2024	30/06/2024
De 19/06 a 30/06/2024	10/07/2024
De 03/07 a 07/07/2024	20/07/2024
De 10/07 a 19/07/2024	31/07/2024
De 20/07 a 31/07/2024	10/08/2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

De 01/08 a 09/08/2024	21/08/2024
De 10/08 a 18/08/2024	31/08/2024
De 21/08 a 31/08/2024	11/09/2024
De 01/09 a 06/09/2024	20/09/2024
De 11/09 a 19/09/2024	29/09/2024
De 20/09 a 29/09/2024	10/10/2024
De 02/10 a 06/10/2024	20/10/2024
De 09/10 a 20/10/2024	31/10/2024
De 23/10 a 31/10/2024	10/11/2024
De 01/11 a 10/11/2024	20/11/2024
De 13/11 a 17/11/2024	30/11/2024
De 20/11 a 30/11/2024	11/12/2024
De 01/12 a 07/12/2024	15/12/2024
De 11/12 a 15/12/2024	20/12/2024
De 21/12 a 22/12/2024	10/01/2024
A partir de 23/12/2024 não serão mais recebidos documentos fiscais	

Solange Back
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

ANEXO II

(Decreto nº 003, de 2 de janeiro de 2024)

DATAS LIMITES PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro	31/01/2024
Fevereiro	29/02/2024
Março	27/03/2024
Abril	30/04/2024
Maio	29/05/2024
Junho	28/06/2024
Parcela integral 13º salário	28/06/2024
Julho	31/07/2024
Agosto	30/08/2024
Setembro	30/09/2024
Outubro	30/10/2024
Novembro	29/11/2024
Dezembro	20/12/2024

Solange Back
Prefeita Municipal